CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS

DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Bom Jesus da Lapa – BA.

RESOLUÇÃO N.º004 DE 20 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a *Convocação de conselheiro (a) suplente para tomar posse no cargo de Conselheiro (a) Tutelar* do Município de Bom Jesus da Lapa – BA no período das eleições municipais.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Jesus da Lapa - BA, através do presidente, no uso de suas atribuições legais, Lei n° 466 de 17 de abril de 2015.

CONSIDERANDO as eleições municipais que serão realizadas em 15 de novembro de 2020, normatizadas pela Emenda Constitucional 107/2020;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da desincompatibilização do cargo de conselheiro tutelar prevista LC 64, art. 1º, II, "l" c/c IV, "a" para concorrer nas eleições em 15 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO o pedido de desincompatibilização do conselheiro tutelar titular Sr. **Hérben Sales de Lima** para concorrer ao cargo de vereador nas eleições de 15 de novembro de 2020 em Bom Jesus da Lapa;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o 1.º Conselheiro (a) Tutelar Suplente Eleito o (a) **Sr. (a) Alcideir Batista Soares**, que deverá apresentar-se para o exercício da função no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir deste ato de convocação, na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Avenida Agenor Magalhães, s/n – Amaralina, Bom Jesus da Lapa – Bahia – CEP: 47.600-000, no horário das 08h00m às 12h00m ou das 14h00m à 18h00min, portando os documentos pessoais, sob pena de ser considerado desistente, dando ensejo ao chamamento do próximo na ordem de classificação.

Art. 2º - A presente Resolução será publicada nos órgãos oficiais e/ou na imprensa local, seguindo os mesmos trâmites para publicação dos demais atos do Executivo, porém gozando de absoluta prioridade, e afixada na Sede do CMDCA e do Conselho Tutelar.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Jesus da Lapa – BA, 20 de julho de 2020.

João Paulo Lelis Pereira
Presidente do CMDCA de Bom Jesus da Lapa – BA.